



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2049

de 09 de maio

de 2003

**Institui o Dia Mundial do Idoso e
dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituição o Dia Municipal do Idoso, no âmbito do Município.

Parágrafo Único - O Dia Municipal do Idoso será comemorado no dia 27 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 09 de maio de 2003.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal

